

de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de setembro de 2016, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 24 de agosto de 2016, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de setembro de 2016, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 29 de setembro de 2016, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do *Parquet* escalados para o plantão institucional do segundo grau; CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA Nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013, R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 10 e 11/09/2016.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, 09 de setembro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Subprocurador-Geral de Justiça  
área técnico-administrativa.

**ANEXO ÚNICO  
ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES  
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL  
PERÍODO: 10 A 11/09/2016**

Em observância às Portarias nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/7/2013, Escalas de Plantão para o mês de setembro de 2016 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 24 de agosto de 2016 e pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 29 de agosto de 2016, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

**DIA 10/09/2016**

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO  
DENISE DA SILVA DIAS (Assessora da Procuradoria Cível)  
AMANDA DE NÓVOA LIMA (Assessora da Procuradoria Criminal)

**DIA 11/09/2016**

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO  
MHELLE CAMPELO DOS REIS (Assessora da Procuradoria Cível)  
AMANDA DE NÓVOA LIMA (Assessora da Procuradoria Criminal)  
MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Subprocurador-Geral de Justiça  
área técnico-administrativa.

**Protocolo 1006097**

**PORTARIA Nº 4.217/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 209/2016-MP/PGJ-CAOIJ, datado de 23/6/2016, protocolizado sob o nº 33093/2016, em 27/6/2016, R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça AMANDA LUCIANA SALES LOBATO para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar o Grupo de Trabalho da Infância e Juventude, criado pela PORTARIA Nº 238/2014-MP/PGJ, de 16/1/2014, publicada no D.O.E. de 3/2/2014. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de julho de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício  
**PORTARIA Nº 5.444/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos da manifestação da Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Preliminar e Sindicância - CPPADS, datada de 16/8/2016, acolhida *in totum*, R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA Nº 4.605/2016-MP/PGJ, de 26/7/2016, publicada no D.O.E. de 2/8/2016, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor registrado sob a matrícula nº 999.1836, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração; designou os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar; e fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5.465/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do *e-mail*, de 23/6/2016, protocolizado sob o nº 32622/2016, em 23/6/2016; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 062/2016-ASS/SGJ-TA, de 11/8/2016, acolhido *in totum*; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, visando esclarecer a autoria, apurando-se a ocorrência de eventual falta funcional, constante do supracitado expediente.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Belém, 29 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5.466/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 7848/2016, em 4/2/2016, e anexos; CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 017/2016-ASS/SGJ-TA, de 15/3/2016, acolhido *in totum*;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Investigatória, CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, R E S O L V E:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº 2.018/2016-MP/PGJ, de 11/4/2016, publicada no D.O.E. de 26/4/2016, que instaurou Sindicância investigatória conforme Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de possíveis irregularidades no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

III - DESIGNAR as servidoras estáveis ANA AMÉLIA TAVARES CHOCRON (Presidente), ANA PRISCILA CORREA MORGADO e CINTIA CRISTINA CORDEIRO DAMASCENO, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, visando esclarecer a autoria, apurando-se a ocorrência de eventual falta funcional, constante do supracitado expediente.

IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Belém, 29 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 5.538/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU),

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Ministério Público, às fls. 158-177, e Parecer nº 526/ASS/JUR-PGJ, de 24/5/2010, às fls. 180-184, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 526/2007/SGJ-TA (Protocolo nº 14811/2007),

R E S O L V E:  
DECRETAR a incidência da prescrição na penalidade de suspensão apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 526/2007/SGJ-TA (Protocolo nº 14811/2007), instaurado através da PORTARIA Nº 2102/2007-MP/PGJ, de 6/8/2007, publicado no D.O.E. de 17/8/2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Belém, 1º de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 1006119**

**ERRATA**

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO  
Nº DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL: 1005539.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
NÚMERO: Nº 039/2016-MP/PA.**

**Objeto:** Serviços para funcionamento do sistema de controle de acesso Telemática, composto de: Fornecimento de licenças de uso dos softwares de gerenciamento e de Administração de Portaria; Ativação, Teste e Configuração das catracas PD300, com leitor de código de barras e biometria OP4, tipo pedestal; Implantação do Sistema Sênior Segurança e Estação de trabalho; Suporte Técnico das licenças de Catracas e Administração de Portaria; e Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para as catracas PD300, com leitor de código de barras e biometria OP4, tipo pedestal.

**Onde se Lê:** GRUPO 1.....R\$ 22.332,13.

Valor Global do Certame : R\$ 22.332,13.

**Leia-se:** GRUPO 1.....R\$ 39.680,45.

Valor Global do Certame : R\$ 39.680,45.

**Obs:** Mantêm-se as demais condições.

**Protocolo 1006050**

**FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 328/2016-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014, R E S O L V E:

CONCEDER e AUTORIZAR férias a servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
AMANDA SOUZA LOPES	2015/2016	1º a 30/7/2016
ANA AMÉLIA TAVARES CHOCRON	2015/2016	25/7 a 23/8/2016
CAMILA SILVA CRUZ	2015/2016	1º a 30/9/2016
CLAYTON WONGHAN DA SILVA	2015/2016	1º a 30/8/2016
GABRIELLA CRISTINA SOUZA FALCAO	2015/2016	19/9 a 18/10/2016
ILLA AGUIAR BATISTA	2014/2015	16/9 a 15/10/2016
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	2015/2016	4/7 a 2/8/2016
MARIA RITA DO NASCIMENTO VIEIRA	2015/2016	12/9 a 11/10/2016
MAURÍCIO DOMINGUES RIBEIRO OLIVEIRA	2015/2016	25/7 a 23/8/2016
MAYRLAN CARNEIRO AGUIAR	2015/2016	22/8 a 20/9/2016
RENATA ELEN SOUSA GODINHO	2015/2016	15/8 a 14/9/2016
ROBSON DE CASTRO NASCIMENTO	2014/2015	1º a 30/8/2016
ROSÂNGELA FARIAS DOS SANTOS	2015/2016	22/8 a 20/9/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 1º de setembro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º 326/2016-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014, R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTIGO	PERÍODO NOVO
ANTÔNIO CARLOS LIMA MIRANDA	2015/2016	1º a 30/6/2016	4/7 a 2/8/2016
RAFAELA DE NAZARE SILVA DA SILVA	2015/2016	4/8 a 2/9/2016	12/9 a 11/10/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 1º de setembro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Subprocurador-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa